

Id:07384471ADFE4178



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

ATA DA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2024

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/11/2024), às dezenove horas (19:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, sob a presidência de Paulo Rogério Moura Luz, e com a presença dos Vereadores Elan de Souza Ferreira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura, Shirley Pereira, Waltemberg Veloso dos Santos e Weliton José Leal Rodrigues, foram realizadas a Primeira, a Segunda e a Terceira Sessão Ordinária do Mês de Novembro do Ano de 2024. O Sr. Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Ordinária, e foi aprovada e assinada por todos Ata das Sessões Ordinárias do Mês de Outubro do Ano de 2024, em seguida, foram apresentados e ficaram em tramitação: Projeto de Lei nº 008/2024, de 14 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário de Simplicio Mendes ao Sr. Francisco Kleber Sales de Santiago", de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos; Projeto de Lei nº 009/2024, de 14 de novembro de 2024, que "Denomina de Rua Manoel João de Moura a Rua Projetada 1, no Bairro Fé, e dá outras providências", de autoria do Vereador Elan de Souza Ferreira; Projeto de Lei nº 010/2024, de 14 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário de Simplicio Mendes ao Sr. Adão José de Santana", de autoria do Vereador Elan de Souza Ferreira; e Projeto de Lei nº 011/2024, de 14 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadã Honorária de Simplicio Mendes a Sra. Tatiana de Araujo Soares Rodrigues", de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos. Foi apresentado, discutido, votado e aprovado por unanimidade no Plenário Requerimento nº 042/2024, de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues solicitando ao Poder Executivo Municipal que seja feita 01 (uma) lombada (reductor de velocidade) em frente à residência do Sr. Joaquim de Durval, localizada na Localidade Deserto, na PI-143 (que liga o município de Simplicio Mendes - PI ao município de Oeiras - PI). Foi apresentado e ficou em tramitação o Projeto de Lei nº 012/2024, de 30 de outubro

Rua Professor José Atanásio, 819 - Centro | CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes - PI
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

de 2024, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei nº 1.172, de 20 de dezembro de 2021", de autoria do Poder Executivo Municipal. Em seguida, foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 011/2024, de 14 de outubro de 2024, que se encontrava em tramitação, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Simplicio Mendes - PI", e foi aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Waltemberg Veloso dos Santos, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e foi aprovado também por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Elan de Souza Ferreira, João Tavares de Moura, Shirley Pereira, Waltemberg Veloso dos Santos e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal; em seguida, foi colocado em discussão, e em votação no Plenário e foi aprovado por unanimidade. Logo em seguida, foram apresentadas e ficaram em tramitação Emendas Modificativas, de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, ao Projeto de Lei nº 010/2024, que "Estima a Receita e Fixa as despesas da Administração Direta e Indireta do município de Simplicio Mendes para o Exercício Financeiro de 2025", de autoria do Poder Executivo Municipal. Emenda Modificativa nº 001/2024, que propôs: a remoção no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, sendo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Código 3.3.90.30 (Material de Consumo) - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Código 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; para a construção de 01 (um) Campo de Futebol Society de pequeno porte na Comunidade Dominginhos localizada neste Município. Emenda Modificativa nº 002/2024, que propôs: a remoção no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, do Código 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) -

Rua Professor José Atanásio, 819 - Centro | CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes - PI
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES; para a construção de um Campo de Futebol Society de pequeno porte na Localidade KM 82 (Canto Escuro) localizada neste Município. Emenda Modificativa nº 003/2024, que propôs: a remoção no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, do CÓDIGO 3.3.90.30 (Material de Consumo) - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, do CÓDIGO 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE PLUBICIDADE LEGAL; para a construção de um Centro de Controle de Zoonoses. Emenda Modificativa nº 004/2024, que propôs: a remoção no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, sendo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do CÓDIGO 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do CÓDIGO 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do CÓDIGO 4.4.90.51 - Obras e Instalações; e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do CÓDIGO 4.4.90.52 - AERONAVES; para a aquisição de 01 (uma) máquina de endoscopia, 01 (uma) máquina de mamografia digital e 01 (uma) máquina de ultrassonografia de última geração. E Emenda Modificativa nº 005/2024, que propôs: a remoção no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, sendo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do CÓDIGO 12361 (ENSINO FUNDAMENTAL), CÓDIGO 123610002 - SIMPLÍCIO DO CONHECIMENTO; e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do CÓDIGO 123610002 1.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAR; para climatizar todas as escolas da rede municipal de ensino. Em seguida, a sessão foi declarada encerrada, e foi declarada aberta a Segunda Sessão Ordinária, foram colocados em votação os Projetos de Lei nº 009 e

Rua Professor José Atanásio, 819 - Centro | CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes - PI
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

010/2024, ora apresentados, de autoria do Vereador Elan de Souza Ferreira, e foram aprovados por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Waltemberg Veloso dos Santos, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; em seguida, foram colocados em discussão, e em votação no Plenário e foram aprovados por unanimidade. Foram também colocados em votação os Projetos de Lei nº 008 e 011/2024, ora apresentados, de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos, e foram também aprovados por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Glauber Moura Cavalcante, Elan de Souza Ferreira, Francisco Brito Filho, João Tavares de Moura e Weliton José Leal Rodrigues, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; em seguida, foram colocados em discussão, e em votação no Plenário e foram aprovados por unanimidade. Dando continuidade, foi declarada encerrada a sessão, e foi declarada aberta a Terceira Sessão Ordinária. Foram colocadas em votação as Emendas Modificativas nº 001, 002, 003, 004 e 005/2024, ora apresentadas, de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues, e foram aprovadas por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Waltemberg Veloso dos Santos, Elan de Souza Ferreira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante e João Tavares de Moura, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e foram também aprovadas por 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Shirley Pereira, Elan de Souza Ferreira, Francisco Brito Filho, Glauber Moura Cavalcante e João Tavares de Moura, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; logo em seguida, foram discutidas, e colocadas em votação no Plenário e foram reprovadas por 05 (cinco) votos contra dos Vereadores Elan de Souza Ferreira, Glauber Moura Cavalcante, João Tavares de Moura, Shirley Pereira e Waltemberg Veloso dos Santos, e aprovadas por 02 (dois) votos favoráveis dos Vereadores Francisco Brito Filho e Weliton José Leal Rodrigues. Prosseguindo, foi facultada a palavra aos Srs. Vereadores, que fizeram uso da mesma. E em seguida, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, 14 de novembro de 2024.

Rua Professor José Atanásio, 819 - Centro | CEP: 64.700-000 Simplicio Mendes - PI
CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

Paulo Rogério
 Elan de Souza Fereira
 Wellington Vitor de Souza
 Glauber Moura Cavalcante
 Francisco Brito Filho
 João Cavaco de Moura
 Shirlene Pereira
 Weliton José Leal Rodrigues

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro | CEP: 64.700-000 | Simplício Mendes – PI
 CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com

Id:0471B980F2EA4192


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

 EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2024 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
 001/2019

Nos termos do art. 93, parágrafo 5º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador, abaixo assinado, apresenta a presente **Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 001/2019, de 03 de março de 2019**, que "Dispõe sobre indenização de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI", de autoria da Mesa Diretora.

PROPÕE o seguinte:

Art. 1º Modificar o artigo 6º, do Projeto de Resolução nº 001/2019, alterando o valor de indenização por diária: de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Vereadores e Vereador-Presidente; e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais) para Servidores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda Modificativa entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, 05 de dezembro de 2024.


 Glauber Moura Cavalcante
 Vereador - PSD

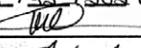
Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro | CEP: 64.700-000 | Simplício Mendes – PI
 CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com

APRESENTADO NA 1ª SESSÃO
 EM 05/12/2024

 PRESIDENTE

COMISSÃO DE Constituição,
 Justiça e Redação
 EM 05/12/2024

 PRESIDENTE

OPINAMOS PELA aprovação
 EM 05/12/2024

 PRESIDENTE



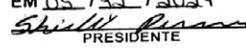


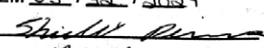
Aprovado POR 05 VOTOS
 CONTRA NA 1ª SESSÃO
 EM 05/12/2024

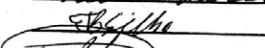
 PRESIDENTE

APRESENTADO NA 1ª SESSÃO
 EM 05/12/2024

 PRESIDENTE

COMISSÃO DE Finanças,
 Orçamentos e Fiscalização
 EM 05/12/2024

 PRESIDENTE

OPINAMOS PELA aprovação
 EM 05/12/2024

 PRESIDENTE





Aprovado POR 05 VOTOS
 CONTRA NA 1ª SESSÃO
 EM 05/12/2024

 PRESIDENTE

Id:1518FB255562418F


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO GABINETE DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, em Colegiado, com espeque no art. 37, § 11, da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Simplício Mendes e do Regimento Interno desta Câmara, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução institui verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas às atividades parlamentares na Câmara Municipal de Simplício Mendes, com procedimentos a serem observados para a administração, controle e aplicação da verba de natureza indenizatória.

Parágrafo único. A verba indenizatória de que trata o caput deste artigo é assegurada, exclusivamente, aos Vereadores do Município de Simplício Mendes que se encontram em efetivo exercício de seus respectivos mandatos parlamentares.

Art. 2º A aplicação da verba indenizatória mencionada no artigo anterior obedecerá ao disposto nesta Resolução e nas legislações vigentes que regem as finanças públicas.

Art. 3º A verba indenizatória destina-se, exclusivamente, a ressarcir despesas devidamente pagas pelos Vereadores, decorrentes do exercício do mandato parlamentar, no âmbito externo da Câmara Municipal de Simplício Mendes.

Rua Professor José Atanásio, 819 – Centro | CEP: 64.700-000 | Simplício Mendes – PI
 CNPJ: 63.325.260/0001-57 | E-mail: smcamaradevereadores@gmail.com

(Continua na próxima página)